



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

EDITAL 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES - PE, torna público o edital para a seleção de monitores voluntários para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, do Ministério da Educação (MEC).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Brasil na Escola tem o objetivo principal de induzir e fomentar estratégias e inovações para permanência, as aprendizagens em progressão;

1.2. São objetivos específicos do Programa Brasil na Escola:

I – Assessorar a escola com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental;

II – Contribuir para a consecução das metas 2 e 7 do PNE, que tratam respectivamente da permanência e das aprendizagens para o ensino fundamental anos finais.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo destina-se ao cadastro de 06 vagas, e cadastro de reserva, para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Buenos Aires - PE a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas. Sendo: 02 vagas para monitores de matemática, 02 vagas para monitores de língua portuguesa, 01 vaga para monitor de dança/teatro, 01 vaga para monitor de música(flauta doce);

2.2. Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de monitores voluntários do Programa Brasil na Escola:

I- Ser brasileiro;

II- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

IV- Possuir habilidade na atividade de apoio à docência e técnicas de apoio pedagógico;

V- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;

VI - Não possuir vínculo funcional, empregatício nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Buenos Aires - PE.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para monitores voluntários do programa: Brasil na Escola, será executado pela Secretaria Municipal de Educação de



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Buenos Aires - PE com a participação da Comissão especial de processo seletivo público e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo, preferencialmente candidatos com o seguinte perfil:

I - Profissionais com curso de nível médio;

II - Estudantes do curso de áreas afins dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares e/ou graduadas;

III - Estudantes de cursos técnicos e afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

IV - Pessoas com conhecimento em informática.

4. DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. As atividades desempenhadas pelo monitor voluntário serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei no 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

4.2. A Atividade do monitor voluntário dar-se-á por um período de 20 horas semanais para unidades. Sendo distribuídas 5h por turma;

4.3. Compete ao monitor voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do coordenador do programa, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir os objetivos do programa;

4.4. O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos monitores voluntários e coordenador do programa nas unidades escolares será realizado pelos gestores das Unidades Executoras - UEX deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;

4.5. São atribuições do monitor voluntário:

I - Participar do planejamento das atividades junto à Coordenação do programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Aplicar atividades estabelecidas e planejadas;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

V- Elaborar e apresentar a coordenação, relatório das atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação táticas das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre o período de 24/07/2023 à 26/07/2023 das 8:00h às 11:30h;

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à informática;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações;

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

Rua Duque de Caxias, 16 – Centro - Buenos Aires – PE – CEP: 55845-000

Fone: (81) 3647 1167 - E-mail: educacaobuenosaires@hotmail.com



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 06 vagas para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Buenos Aires – PE, de acordo com o detalhamento especificado no item: 2.1, deste edital;

6.2. Poderá ser formado cadastro de reserva, caso as unidades escolares necessitem e/ou para suprir a eventual desistência de algum monitor selecionado.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires -PE, instituirá Comissão da Seleção Pública para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

7.2. A seleção se dará em duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e da entrevista situacional ou comportamental.

ETAPAS DE SELEÇÃO:

Entrevista - Data: 27/07/2023

Local: Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires - PE

Horário: 08:00h às 12:00h

Análise de currículo - Data: 28/07/2023

Local: Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires - PE

Horário: 08:00h às 12:00h

7.3. Para a seleção do currículo e para a entrevista serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos cada;

7.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada – Pontuação:

Ensino médio completo: 5 pontos

Com habilidade e/ou curso de informática: 5 pontos

Entrevista: 1 a 10 pontos

Pontuação máxima: 20 pontos



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

7.5. A nota final do candidato será a soma das duas etapas, sendo-lhe atribuído, no máximo, 20 (vinte) pontos;

7.6. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída por 02 membros da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição;

7.7. O candidato será eliminado caso não atendia as exigências deste Edital;

7.8. O resultado será organizado e publicado no mural e em site da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires - PE, por ordem de classificação;

7.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores voluntários do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires – PE;

7.11. A classificação final será divulgada no dia 31/07/2023.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares;

8.2. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital;

8.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada a ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função;

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de monitores, pelo prazo de 10 (dez) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC;

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

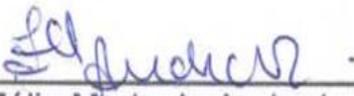
9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O monitor voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio técnico/pedagógico, terá carga horária diária mínima de 05 (cinco) horas;

9.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário;

9.3. O monitor voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: Não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

9.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires – PE.



Zélia Maria de Andrade
- Secretária de Educação -